Docusign Envelope ID: 17D5E227-A17E-44F0-BF8B-C5259C92D05A



**CLASSE ÚNICA INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO 4UM INFRA SOCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ/MF Nº 57.752.820/0001-57

**(“Classe Única” e “Fundo”)**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO REALIZADA EM 16 DE MARÇO 2026**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 de março de 2026, às 09 horas, por meio eletrônico, conforme item 22.5 do regulamento do Fundo e sua Classe Única (“Regulamento”).

II. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos Cotistas da Classe Única do Fundo, conforme item 22.1.5 do Regulamento.

III. **PRESENÇAS:** Compareceram os cotistas detentores da totalidade das cotas subscritas da Classe Única do Fundo, conforme se verifica da lista de presença arquivada na sede da Administradora, bem como os representantes da 4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.621.457/0001-85, administradora do Fundo (“Administradora”) e da 4UM Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.856/0001-12, gestora do Fundo (“Gestora”).

IV. **MESA:** Presidente: Sr. Ricardo Benatti Cunha. Secretário: Sr. Luciano Coelho de Magalhães Netto.

V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da SPE JOPE ISB INOVA CXS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.227.916.0001-07 (“Emissora”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), sobre: **(A)** a outorga e constituição, pelo Fundo, da Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido); **(B)** a assunção, pelo Fundo, do Compromisso de Aporte (conforme abaixo definido), nos termos do Contrato de Aporte (conforme abaixo definido); **(C)** não obstante o previsto no Regulamento, a outorga, pelo Fundo, de procurações irrevogáveis e irretratáveis, com prazo de vencimento atrelado à integral quitação das obrigações garantidas e o seu possível substabelecimento no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e seus respectivos aditamentos, conforme aplicável; **(D)** autorização à Administradora e à Gestora e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à constituição e aperfeiçoamento da Alienação Fiduciária de Ações e do Compromisso de Aporte, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários, incluindo, mas não se limitando à Escritura de



COMPLIANCE

DocuSigned by
Assinado por: LUCIANO COELHO DE MAGALHAES NETTO:74273483720

DocuSigned by
Assinado por: RICARDO BENATTI CUNHA:04052942840

Docusign Envelope ID: 17D5E227-A17E-44F0-BF8B-C5259C92D05A



Emissão, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e ao Contrato de Aporte, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias; e **(E)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Administradora, pela Gestora e seus demais representantes legais relacionados às deliberações acima.

**VI. DELIBERAÇÕES:** Feitos os esclarecimentos sobre as matérias constantes da ordem do dia, os Cotistas:

**(A)** para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os titulares das Debêntures ("Debenturistas") no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia (conforme definido da Escritura de Emissão), do Contrato de Aporte e dos demais documentos da Emissão, o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário e Remuneração (conforme definidos na Escritura de Emissão), bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias Reais e todos e quaisquer outros pagamentos devidos no âmbito da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e do Contrato de Aporte, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e da execução das Garantias Reais prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos ao Agente Fiduciário ou aos Debenturistas, decorrentes da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e do Contrato de Aporte, devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas"), **aprovaram** a outorga, pelo Fundo, em conjunto com a Jope Infraestrutura Social Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 44.742.652/0001-77 ("Jope") e a Infra Social Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.980.079/0001-19 ("Infra Social" e, em conjunto com o Fundo e a Jope, os "Acionistas") da alienação fiduciária **(a)** da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade dos Acionistas e de emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora ("Ações Alienadas Fiduciariamente"); **(b)** de todas as ações: **(b.1)** derivadas de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das ações de emissão da Emissora e quaisquer bens ou títulos nos quais as ações de emissão da Emissora sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários); **(b.2)** oriundas da subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações relacionadas às ações do capital social da Emissora; e **(b.3)** de emissão da Emissora recebidas, conferidas e/ou adquiridas por quaisquer dos Acionistas (direta ou indiretamente) por meio de consolidação, fusão, cisão, incorporação, permuta,



DocuSigned by
LCDMN
Assinado por: LUCIANO COELHO DE MAGALHAES NETTO 74227483700
DocuSigned by
RBC
Assinado por: RICARDO BENATTI CUNHA:04072542840

Docusign Envelope ID: 17D5E227-A17E-44F0-BF8B-C5259C92D05A



substituição, divisão, reorganização societária ou de qualquer outra forma (observadas as restrições a serem previstas na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária, conforme aplicável), sejam tais ações ou direitos atualmente ou futuramente detidas pelos Acionistas, incluindo todas e quaisquer novas ações ou outros títulos conversíveis em ações de emissão da Emissora que vierem a ser subscritos, recebidos, conferidos, adquiridos e/ou sob qualquer forma detidos direta e/ou indiretamente por quaisquer dos Acionistas; e **(c)** dos direitos, frutos, rendimentos e/ou ativos econômicos, patrimoniais e/ou políticos inerentes às Ações Alienadas Fiduciariamente, inclusive os direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, por qualquer razão aos Acionistas, incluindo todas as preferências e vantagens que forem atribuídas expressamente às Ações Alienadas Fiduciariamente, a qualquer título, inclusive lucros, proventos decorrentes do fluxo de lucro, juros sobre o capital próprio, valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação e todos os demais proventos ou valores que de qualquer outra forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos ("Alienação Fiduciária"), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre os Acionistas, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária");

**(B) aprovaram** a assunção, pelo Fundo, em conjunto com os demais Acionistas, de forma não solidária, do compromisso de aportar na Emissora, quantas vezes sejam requeridas, recursos financeiros em moeda corrente nacional, em valor agregado limitado ao estabelecido no Compromisso de Aporte, na ocorrência de um Evento de Aporte (conforme definido no Contrato de Aporte), com a finalidade exclusiva de suprir eventual Evento de Aporte ("Compromisso de Aporte"), nos termos do "*Instrumento Particular de Compromisso de Investimento e Outras Avenças*", a ser celebrado entre os Acionistas, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Aporte");

**(C) aprovaram**, no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a outorga, pelo Fundo, de procurações irrevogáveis e irretratáveis, com prazo de vencimento atrelado à integral quitação das obrigações garantidas exclusivamente para fins de constituição, alteração e/ou excussão da garantia objeto do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, nos exatos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

**(D) autorizaram** a Administradora, a Gestora e seus demais representantes legais a praticar todos e quaisquer atos necessários à constituição e aperfeiçoamento da Alienação Fiduciária de Ações e do Compromisso de Aporte, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e ao Contrato de Aporte, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias; e



DocuSigned by
LCDMN
Assinado por: LUCIANO COELHO DE MAGALHAES NETTO 74227483799
DocuSigned by
RBC
Assinado por: RICARDO BENATTI CUNHA:04072342840

Docusign Envelope ID: 17D5E227-A17E-44F0-BF8B-C5259C92D05A



**(E) autorizaram** a ratificação de todos os atos já praticados pela Administradora, pela Gestora e seus demais representantes legais relacionados às deliberações acima.

**VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Curitiba/PR, 16 de março de 2026.

Mesa:

DocuSigned by
Ricardo Benatti Cunha
Assinado por: RICARDO BENATTI CUNHA:04072342840
CPF: 04072342840
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 3/16/2026 | 4:11:24 PM PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Ricardo Benatti Cunha
Presidente

DocuSigned by
Luciano Coelho de Magalhães Netto
Assinado por: LUCIANO COELHO DE MAGALHAES NETTO:74227483700
CPF: 74227483700
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 3/16/2026 | 6:32:17 PM PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Luciano Coelho de Magalhães Netto
Secretário

DocuSigned by
Ricardo Benatti Cunha
Assinado por: RICARDO BENATTI CUNHA:04072342840
CPF: 04072342840
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 3/16/2026 | 4:11:30 PM PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

DocuSigned by
Luciano Coelho de Magalhães Netto
Assinado por: LUCIANO COELHO DE MAGALHAES NETTO:74227483700
CPF: 74227483700
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 3/16/2026 | 6:32:23 PM PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

4UM Gestão de Recursos Ltda.
Gestora

DocuSigned by
Ricardo Benatti Cunha
Assinado por: RICARDO BENATTI CUNHA:04072342840
CPF: 04072342840
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 3/16/2026 | 4:11:17 PM PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

DocuSigned by
Luciano Coelho de Magalhães Netto
Assinado por: LUCIANO COELHO DE MAGALHAES NETTO:74227483700
CPF: 74227483700
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 3/16/2026 | 6:32:28 PM PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora